



RESOLUÇÃO ABDF, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

A Associação dos Bibliotecários e Profissionais da Ciência da Informação do Distrito Federal - ABDF usando das prerrogativas que lhe confere o Estatuto e considerando: ser o bibliotecário profissional da informação de conformidade com a Classificação Brasileira de Ocupações do MTE - Ministério de Trabalho e Previdência, de nível superior, de caráter liberal e a Biblioteconomia e Documentação encontrarem-se na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, como atividades ligadas ao patrimônio cultural e ambiental, exercidas nas bibliotecas de todos os tipos, salas de leitura, áudio e projeção, destinadas a servir o público em geral, compreendendo ainda à gestão de bibliotecas, conforme item 9101-5/00 da referida CNAE orientar os bibliotecários e seus empregadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a seguinte recomendação salarial mínima aos bibliotecários em exercício no Distrito Federal, devidamente registrados no Conselho Regional de Biblioteconomia 1ª Região - CRB1:

Índice de correção* 1,045

* INPC ACUMULADO 10/2022 ATÉ 09/2023 (FONTE IBGE)

**VALOR PERCENTUAL CORRESPONDENTE 4,45%

BIBLIOTECÁRIO JÚNIOR SALÁRIO MENSAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
--

- | |
|--|
| a) Salário base mensal mínimo para uma carga horária de 40 horas semanais
R\$ 4.100,10 – (bibliotecário recém-formado) |
|--|

BIBLIOTECÁRIO PLENO SALÁRIO MENSAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- | |
|---|
| b) Salário base mensal mínimo para uma carga horária de 40 horas semanais
R\$ 5.394,72 – (bibliotecário a partir de 02 anos de experiência) |
|---|

BIBLIOTECÁRIO SÊNIOR SALÁRIO MENSAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
--

- | |
|---|
| c) Salário base mensal mínimo para uma carga horária de 40 horas semanais
R\$ 6.690,76 – (bibliotecário a partir de 06 anos de experiência) |
|---|



BIBLIOTECÁRIO ESPECIALISTA SALÁRIO MENSAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
d) Chefia imediata da Biblioteca (pós-graduado) R\$ 7.554,33
e) Direção de Biblioteca/Centro de Documentação (pós-graduado) R\$ 8.850,37

Art. 2º Estabelecer a seguinte recomendação para outras atividades desempenhadas pelo bibliotecário:

BIBLIOTECÁRIO CONSULTOR SALÁRIO HORA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Consultoria e assessoria: diagnóstico e projeto; organização/implantação/manutenção (de bibliotecas, centros de informação e sistemas de informação/base de dados) R\$ 129,45 hora
Treinamento/cursos de aperfeiçoamento R\$ 59,74 a R\$ 203,43 hora/aula

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SALÁRIO HORA SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Elaboração de ficha catalográfica na fonte R\$ 86,78 (por item)
Levantamento bibliográfico até 15 referências bibliográficas R\$ 86,78 (por item)
Indexação de periódico R\$ 64,03 (por artigo)
Elaboração de índice R\$ 7,83 (por página)



Normalização de referências R\$ 4,97 (por cada título referenciado)
Normalização de documento completo (compreendendo preenchimento de solicitação de ISBN ou ISSN; ficha catalográfica de catalogação na fonte; normalização dos elementos: Capa/ Primeira capa / Segunda capa / Terceira capa / Quarta capa/ folha de rosto - ABNT-NBR-6029/2006/ Expediente/ editorial; sumário; numeração e legenda bibliográfica; normalização dos artigos - ABNT-NBR 6022/2018; normas de apresentação tabular do IBGE)
R\$ 967,42
Processamento técnico por unidade: compreendendo a catalogação, classificação, número do autor (Cutter), indexação, digitação para a inclusão na base de dados e etiquetagem do documento
R\$ 14,22 a R\$ 49,83 (dependendo da quantidade de documentos para processamento técnico)

Art. 3º - Os honorários deverão ser sempre estabelecidos mediante contrato, acordados e assinados por ambas as partes.

Art. 4º - Os valores aqui recomendados são sugestões de preço mínimo. É de inteira responsabilidade de cada Bibliotecário a avaliação do trabalho a ser desenvolvido e a forma de negociação com o cliente, levando-se em conta seu nível de experiência e qualificação profissional.

Art. 5º – Para o auxiliar de biblioteca, devidamente certificado com curso de Auxiliar de Biblioteca da ABDF, o salário inicial é de:

Auxiliar/Técnico de Biblioteca/Biblioteconomia SALÁRIO MENSAL COM VÍNCULO EMPREGATÍCIO
R\$ 2.390,07

Art. 6º – O empregado que trabalha 8 (oito) horas diárias, terá direito a uma ajuda alimentação de R\$ 40,50 ficando o empregador desobrigado quando já for fornecida no local de trabalho, ou através de outro sistema.



Art. 7º - A RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

LUCIANA LIMA DE OLIVEIRA
Presidente
CPF: 610.965.041-20